DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 947/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/11039/2014
PROTOCOLO	: 1523803
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RESPONSÁVEIS	: ROBERTO HASHIOKA SOLER – KÁTIA DE MATOS INÁCIO – GILBERTO BARBIERI
CARGO DOS RESPONSÁVEIS	: PREFEITO MUNICIPAL – PREGOEIRA OFICIAL - ASSISTENTE
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2014
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE RODOVIÁRIOS
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	: CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

EMENTA

1ª FASE – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS – ATOS REGULARES E LEGAIS – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 254/2014 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 98/2014, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 12 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 254/2014, instaurado pelo Município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF nº 03.173.317/0001-18, realizado por do sua Pregoeira Ofi-

cial devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, Senhor Roberto Hashioka Soler, CPF/MF nº omisso, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preços nº 98/2014, firmada entre o Município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF nº 03.173.317/0001-18, por meio da Pregoeira Oficial, Senhora Katia de Matos Inacio, CPF/MF nº 023.251.761-42 e seu Gerente de Licitações, Senhor Gilberto Barbieri, CPF/MF nº 367.867.211-68, como promitentes contratantes, e, de outro lado, os compromitentes fornecedores signatários do instrumento, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações derivadas da presente Ata de Registro de Preços, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas